# CONSELHO REGULADOR

## DELIBERAÇÃO N.º16/CR-ARC/2022

**De 1 de fevereiro**

## QUE APROVA O AVERBAMENTO DA MUDANÇA DE DIRETOR NO REGISTO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL SPORTS MÍDIA

**Cidade da Praia, 1 de fevereiro de 2022**

# CONSELHO REGULADOR

## DELIBERAÇÃO N.º16/CR-ARC/2022

## De 1 de fevereiro

**Assunto:** Que aprova o averbamento da mudança de diretor da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Sports Mídia.

A **Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Sports Mídia**, com sede na rua Senador Vera Cruz, CO 168, cidade do Mindelo, São Vicente, requereu à Autoridade Reguladora para a Comunicação Social o averbamento da mudança de diretor no seu registo.

Considerando que compete à ARC, nos termos do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, "efetuar e assegurar a existência de um registo específico das empresas e dos órgãos de comunicação social nacionais ou sujeitos à jurisdição do Estado de Cabo Verde";

Tratando-se de alterações supervenientes aos fatos registados, sujeitos apenas a averbamento, como dispõe o n.º 2 do Artigo 12.º do Decreto-Lei acima referido;

Considerando ainda que foram preenchidos os requisitos legalmente exigidos para esse efeito;

No uso da competência que lhe é conferida na alínea d) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterados pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, e no Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, que regula o registo das empresas e dos órgãos de comunicação social;
Considerando que o pedido foi instruído com os documentos legalmente exigidos para o efeito;

No uso da competência que lhe é conferida na alínea d) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterados pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, e no Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, que aprova o registo das empresas e meios de comunicação social;

O Conselho Regulador da ARC, na sua 3.ª reunião ordinária de 1 de fevereiro de 2022, delibera**:**

1. Deferir o pedido de averbamento da mudança de diretor no registo da **Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Sports Mídia**, com sede na rua Senador Vera Cruz, CO 168, cidade do Mindelo, São Vicente.

2. Dar instruções aos serviços competentes para lavrar o ato, notificar e expedir a respetiva Declaração de Averbamento.

***Esta deliberação foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho Regulador da ARC.***

Cidade da Praia, 1 de fevereiro de 2022

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramos